



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.418

De 29 de abril de 2022

PROJETO DE LEI Nº 42/2022 - L

De 24 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.440 de 04/04/2022

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – PSD)

**Dá denominação de “Viela Roque do a Canto” via
situada no bairro Junqueira.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Viela Roque do Canto” a via situada
no bairro Junqueira com frente para a Rua Irineu Silveira e fundos para a Rua Humberta
Pesci, com 3m de largura, 81m de lado direito e 76,2m de lado esquerdo, conforme certidão
anexa.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora
denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 29 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 9ª Sessão Ordinária de 04/04/2022

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

ANEXO DA LEI 5.418, DE 29 DE ABRIL DE 2022

